



CONTEST LABRE 2024

Concurso de Prefixos Brasileiros

Data: 3º (terceiro) final de semana do mês de Julho.

Início: 00:00 UTC de Sábado, dia 20 de Julho.

Término: 23:59 UTC de Domingo, dia 21 de Julho.

I. OBJETIVO:

O objetivo do Conteste LABRE é que radioamadores de todo o mundo façam contato com o maior número possível de radioamadores e prefixos do Brasil durante o período do concurso.

II. PERÍODO DE OPERAÇÃO:

- A. **Estações de Operador Único** podem operar 36 horas das 48 horas.
- B. **Estações de Operador Único – Categoria Clássica**, podem operar 24 horas das 48 horas, com períodos de descanso de no mínimo 60 minutos durante os quais nenhum QSO deve ser registrado.
- C. **Estações Multioperadores** podem operar as 48 horas completas.

III. BANDAS:

Somente as bandas de 3.5, 7, 14, 21 e 28 MHz podem ser usadas.

A observância do Plano de Bandas é importante e deve ser respeitada.

IV. MODOS:

- A. Fonia.....: participantes podem fazer contato apenas em SSB.
- B. Telegrafia: participantes podem fazer contato apenas em CW.
- C. Misto.....: participantes podem fazer contato em SSB e em CW.



V. **EXCHANGE:**

Durante o concurso, as estações participantes deverão trocar o informe RS(T) seguido de um número sequencial para os contatos, começando com 001 para o primeiro contato.

Os participantes das categorias MULTI-DOIS e MULTI-MULTI usarão números sequenciais separados por banda de operação.

VI. **PONTUAÇÃO:**

A. **Pontuação Final:** A Pontuação Final é a soma do Total de Pontos multiplicados pelo Total de Multiplicadores.

B. **Total de Pontos:** É a soma das pontuações válidas de cada QSO, a saber:

1. Contatos entre estações em diferentes continentes valem três (3) pontos em 28, 21 e 14 MHz, e seis (6) pontos em 7 e 3.5 MHz.
2. Contatos entre estações no mesmo continente, mas em diferentes países, valem um (1) ponto em 28, 21 e 14 MHz, e dois (2) pontos em 7 e 3.5 MHz.
3. Contatos entre estações no mesmo país valem 1 ponto independente da banda.

C. **Total de Multiplicadores:** É a soma do total de Multiplicadores, a saber:

Para Estações Brasileiras: Os Multiplicadores serão o número de diferentes prefixos estrangeiros trabalhados independente da banda.

Para Estações Estrangeiras: Os Multiplicadores serão o número de diferentes prefixos brasileiros trabalhados uma vez por banda.

Para fins da competição, entende-se por PREFIXO, a combinação de letras e números que formam a primeira parte do indicativo de chamada. Exemplo: PY1, PT7, PP2, PQ5, etc.

Qualquer diferença na combinação de números, letras ou ordem dos mesmos será entendido como um prefixo diferente. Qualquer estação que operar de País ou região diferente do local indicado pelo seu indicativo, deve indicar de que local está operando. Exemplo: PY1ZV opera desde a República da Argentina, neste caso deve identificar-se como LU1/PY1ZV. No caso de localidades em que não há números no prefixo, como no exemplo a seguir, será incluído um zero (0) após os primeiros 2 caracteres para formar o prefixo. Exemplos: XEFTJW, será computada como XE0.

Estações Móveis, tipo Móveis Marítimas (/MM), Móveis Aéreas (/MA), Móveis Terrestres (/M) ou outros tipos de identificadores não serão considerados como prefixos.

Estações com prefixos especiais ou comemorativos são incentivadas a participar. Os prefixos especiais ou comemorativos, no Brasil, devem ser previamente autorizados pelo órgão competente no País – Anatel.



VII. CATEGORIAS DE ENTRADA

O uso de ferramentas para alerta de QSO (inclusive auto-spot) é permitido em todas as categorias com exceção à categoria Operador Único – Operação Clássica.

- A. **Categorias Operador Único:** O participante realiza todas as funções de operação e registro dos contatos. Não há limite de mudanças de banda. Apenas um sinal transmitido é permitido a qualquer momento.

Operador Único – Alta Potência (Todas as bandas ou banda única): A potência total de saída não deve exceder 1500 watts.

Operador Único – Baixa Potência (Todas as bandas ou banda única): A potência total de saída não deve exceder 100 watts.

Operador Único – Operação Clássica (Somente todas as bandas): O participante usará apenas um rádio e poderá operar no máximo 24 das 48 horas da competição - os períodos de descanso são de no mínimo 60 minutos durante os quais nenhum QSO deve ser registrado. Se no log do participante constar mais de 24 horas de operação, apenas os contatos realizados nas primeiras 24 horas serão considerados para a pontuação.

Operador Único – Jovem (Somente todas as bandas): O participante desta categoria deve ter até 25 anos de idade ou menos no início do concurso e pode operar por até 36 das 48 horas. A indicação da data de nascimento deve ser feita durante o processo de envio do log no site do evento.

- B. **Categorias Multioperadores** (Somente todas as bandas): Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final. As categorias de Multioperadores distinguem-se com base no número de sinais transmitidos ou no número de locais.

MULTI-1 (MULTI - UM): Apenas um sinal transmitido é permitido a qualquer momento. Um máximo de dez (10) mudanças de banda podem ser feitas em qualquer hora do relógio (00 a 59 minutos). Por exemplo, uma mudança de 20 metros para 40 metros e depois voltar para 20 metros conta como duas mudanças de banda. Deverá ser usado um único número sequencial para todos os contatos realizados. A potência total de saída do sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.

MULTI-2 (MULTI - DOIS): Um máximo de dois sinais transmitidos são permitidos a qualquer momento em duas bandas diferentes. Ambos os transmissores podem trabalhar qualquer estação. Uma estação pode ser trabalhada apenas uma vez por banda, independentemente de qual transmissor é usado. O log deve indicar qual transmissor fez cada QSO. Cada transmissor pode fazer um máximo de dez (10) mudanças de banda em qualquer hora do relógio (00 a 59 minutos). Deverá ser usado um único número sequencial para todos os contatos realizados. A potência total de saída do sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.



MULTI - MULTI: Um máximo de cinco sinais transmitidos, um por banda, a qualquer momento. Cinco bandas podem ser ativadas simultaneamente. Todo o equipamento (transmissores, receptores, amplificadores, antenas, etc.) devem estar localizados no mesmo Estado ou Província, incluindo equipamentos controlados remotamente. Cinco bandas podem ser ativadas simultaneamente. Deverá ser usado um número sequencial para cada banda. A potência total de saída de cada sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.

C. Checklog: Nesta categoria, o participante envia seu log apenas para auxiliar a verificação (cruzamento) dos logs enviados na competição. O participante desta categoria não constará na listagem final de resultados e seu log não será tornado público.

VIII. PRÊMIOS

Aos participantes que obtiverem a maior pontuação na sua categoria, após checagem final pelo Comitê Organizador, serão concedidas Placas em reconhecimento ao desempenho obtido na competição. Veja a lista atual de placas e patrocinadores em <https://www.labre.org.br/plaques> quando disponível.

À todos os participantes, que enviarem seu log dentro do prazo estabelecido, serão concedidos Certificados de participação em formato digital (PDF), que estarão disponíveis para download através do site oficial da LABRE – <https://www.labre.org.br> .

IX. COMPETIÇÃO DE CLUBES

Cada participante poderá informar (no seu log) o Clube, Grupo ou Associação da qual faz parte. Ao término da apuração da competição, será divulgada uma lista de pontuação por Clubes. A pontuação do Clube será o resultado da soma das pontuações obtidas pelos seus membros.

Existem duas categorias separadas de competição de clubes.

- A. Clubes do Brasil: Soma das pontuações obtidas pelos membros residentes em território nacional do referido Clube.
- B. Clubes Fora do Brasil: Soma das pontuações obtidas pelos membros residentes fora do Brasil do referido Clube.

Regras Gerais da Competição de Clubes:

Organizações representativas nacionais e/ou membros da IARU a exemplo da LABRE, Radio Club Argentina, ARRL, ARI, DARC, etc, NÃO são elegíveis para a competição de clubes.

Cada participante pode contribuir apenas para um clube.



Um mínimo de quatro logs deve ser recebido para que um clube seja listado nos resultados. Participantes na categoria Checklog não serão contabilizados para a pontuação do clube.

A palavra “residir”, para fins da competição, será definida como: Morar permanentemente ou continuamente ou ocupar um lugar como casa fixa, permanente e principal de uma pessoa para fins legais.

X. DEFINIÇÕES DE TERMOS

- A. Localização da estação: A área na qual todos os transmissores, receptores, amplificadores e antenas estão localizados. Todos os transmissores, receptores e amplificadores devem estar dentro de um círculo de diâmetro de 500 (quinhentos) metros do local da estação. Antenas devem estar fisicamente conectadas por linhas de transmissão de RF aos transmissores, receptores e amplificadores.

XI. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES

- A. Os participantes devem operar dentro dos limites de sua categoria escolhida ao realizar qualquer atividade que possa afetar sua pontuação submetida.
- B. Para cada estação participante, apenas um indicativo de chamada pode ser usado. Em caso de estações em categoria operador único, apenas o responsável pelo indicativo pode exercer tarefas que interfiram na pontuação da estação.
- C. Não exceder a limitação de potência total de saída da categoria escolhida em qualquer banda. A potência total de saída em qualquer banda a qualquer momento é medida na saída final do(s) amplificador(es) ativo(s).
- D. Autospot é permitido.
- E. Todas as operações devem ocorrer de um único local. Operação remota é permitida se a localização física de todos os transmissores, receptores e antenas estiverem em um único local. Uma estação operada remotamente deve obedecer a todas as limitações de licença de estação, licença de operador e categoria. O indicativo de chamada usado deve ser emitido ou permitido pela Autoridade Reguladora do local onde encontra-se a estação.
- F. Receptores remotos fora do local da estação não são permitidos.
- G. Apenas um sinal por banda é permitido a qualquer momento independentemente da categoria escolhida.



- H. Alternar CQs em duas ou mais frequências na mesma banda não é permitido.
- I. Todas as atividades inerentes à competição devem ser realizadas durante o período da competição, usando o modo e as frequências do concurso.
- J. A correção de indicativos de chamada e exchanges registrados após o concurso usando qualquer base de dados, gravações, e-mail ou outros métodos de confirmação de QSOs NÃO é permitido.
- K. Os Indicativos de chamada registrados no log devem ser os mesmos que os informados durante o QSO.

XII. INSTRUÇÕES DE LOG

O registro eletrônico dos contatos realizados é obrigatório para todos os participantes.

- A. O log DEVE mostrar os seguintes dados para cada contato: data e hora corretas em UTC, frequência (ou banda), indicativo da estação contatada, exchange enviado e recebido. Os contatos devem ser registrados imediatamente após a sua conclusão. Estações concorrendo pelos prêmios devem informar as frequências precisas para todos os contatos no log.
- B. Os Participantes em categoria de banda única são obrigados a incluir todos os contatos feitos durante o período do concurso, mesmo em outras bandas. Apenas contatos feitos na banda especificada no envio do log serão considerados para fins de pontuação. Logs com contatos apenas em uma banda serão classificados como participantes em categoria de banda única.
- C. Os logs devem ser enviados em formato CABRILLO ou ADIF através do endereço <https://www.labre.org.br/sendlog>. O registro dos contatos também poderá ser realizado diretamente na plataforma a ser divulgada no site da LABRE. Em ambos os casos, você receberá uma mensagem na tela com o resultado do envio, se for negativo, corrija os erros mostrados e envie novamente seu log, se for positivo, seu indicativo deve constar na lista de logs recebidos. Uma lista atualizada dos logs recebidos estará na página do contest (<https://www.labre.org.br/contest>).
- D. Qualquer participante pode retirar o log submetido por qualquer motivo dentro de 30 dias após o prazo final do log. Entre em contato com o Comitê Organizador através do e-mail contestlabre@labre.org.br.

XIII. PRAZO DO LOG

Todas as entradas devem ser submetidas DENTRO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS após o término do concurso. O envio de um log após este prazo será considerado como log atrasado e não será considerado para o concurso.



XIV. **JULGAMENTO**

O Comitê Organizador será responsável por verificar, adjudicar a participação de cada estação e julgar possíveis infrações ao regulamento da competição. Os participantes devem seguir as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras do concurso ou conduta antidesportiva pode levar a ações disciplinares por parte do Comitê.

A. Conduta Antidesportiva: Exemplos de conduta antidesportiva incluem, mas não se limitam a:

- CONFIRMAR quaisquer contatos durante o concurso por meios não radioamadorísticos, como telefone, internet, mensageiros instantâneos, chat, VoIP, redes sociais, etc;
- Transmitir fora das limitações de licença do operador;
- Alterar os horários no log para cumprir regras de mudança de banda ou de tempo de inatividade;
- Beneficiar-se por QSOs excessivos e/ou multiplicadores não verificáveis;
- Sinais com largura de banda excessiva (por exemplo, splatter, cliques) ou harmônicos em outras bandas;

B. Ações Disciplinares: Em caso de violação, o participante está sujeito à desqualificação à critério do Comitê Organizador.

DESQUALIFICAÇÃO:

- O participante será listado no final dos resultados publicados e não é elegível para prêmio.
- A notificação das ações do Comitê será enviada por e-mail no log. O participante terá até 5 (cinco) dias para apelar da decisão do Comitê Organizador. Após esse período, a decisão é final.
- O Comitê Organizador reserva-se o direito de alterar a categoria de qualquer participante com base em sua análise do log ou outras informações.

C. Verificação de Log:

- Contatos duplicados serão removidos sem penalidade adicional.
- Contatos com exchange recebido incorretamente serão removidos sem penalidade adicional.
- Erros de indicativo ou indicativos não encontrados no outro log serão removidos e recebem uma penalidade de duas vezes o valor do ponto do QSO para aquele contato.
- Contatos que não cumprem as regras de mudança de banda nas categorias multioperadores serão removidos sem penalidade adicional.



XV. DECLARAÇÃO:

Ao submeter o log, o participante concorda incondicional e irrevogavelmente que ele:

- 1) leu e entendeu as regras do concurso e concorda em ser vinculado a elas;
- 2) operou de acordo com todas as regras e regulamentos que se aplicam ao radioamadorismo;
- 3) concorda que os dados do log podem ser tornados públicos;
- 4) aceita que as desqualificações e outras decisões do Comitê Organizador são oficiais e finais;
- 5) aceita os termos de serviço e privacidade da plataforma de apuração do conteste.

Se o participante não estiver disposto ou não concordar com tudo acima, ele não deve registrar contatos para este conteste.

Publique-se.

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE
CNPJ/MF nº 34.165.977/0001-80
Marcone dos Reis Cerqueira – PY6MV
Presidente do Conselho Diretor